Dossiê da emenda Pix 202440400004

Plano de ação 09032024-2-073382 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 157% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Moraes
Beneficiário	MUNICIPIO DE MARATA (RS)
Município / IBGE	Maratá / 4311791
População (IBGE)	2521
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Pavimentação Rua Plinio Stein

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440400004 de Marcelo Moraes

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB000615

2026-02-24 Contrato - R$ 130.329,00: Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de: - Capeamento Asfáltico da Rua Abílio Alziro Brocker; - Capeamento Asfáltico da Rua Emílio Pletsch; - P
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1296186,25,76900&cs=1KZ3lUkLxtKawWTYZMWSBOP9pxLg

2026-06-02 Contrato - R$ 340.000,00: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação com blocos intertravados de concreto - Tipo "S" (PVS) - da Rua Plínio Frederico
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1347196,25,76900&cs=1V2AKYLwHn8OQ8WYc_TMKhiz-G0s

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-02 - R$ 340.000,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação com blocos intertravados de concreto - Tipo "S" (PVS) - da Rua Plínio Frederico Stein - Etapa 02 - iniciando na estaca 0+000 (Lat.: 29°32'54.62"S; Long.: 51°33'30.84"O) até a estaca 0+176,23 (Lat.: 29°32'49.99"S; Long.: 51°33'28.88"O) com extensão de 176,23m, largura 6,00m e área total de 1057,38m². A serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especific

Análise: O documento tem o mesmo tipo de obra (pavimentação) e a mesma via (Rua Plínio Frederico Stein, grafia próxima de Plinio Stein na emenda), o que indica correspondência parcial. A emenda não especifica etapa, e o documento trata da Etapa 02. O valor do documento (340.000,00) difere do valor repassado (300.000,00) em cerca de 13%, sem explicação nas fontes consultadas; isso é um indício a verificar, não uma irregularidade. Não há CNPJ do fornecedor no trecho recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1347196,25,76900&cs=1V2AKYLwHn8OQ8WYc_TMKhiz-G0s

[tce_contrato] 2026-02-24 - R$ 130.329,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de: - Capeamento Asfáltico da Rua Abílio Alziro Brocker; - Capeamento Asfáltico da Rua Emílio Pletsch; - Pavimentação da Rua Plínio Frederico Stein.

Análise: Indício de correspondência parcial: o documento cita 'Pavimentação da Rua Plínio Frederico Stein', que coincide com o objeto declarado da emenda (Pavimentação Rua Plinio Stein), com grafia de nome diferente. O mesmo contrato inclui outras duas ruas (capeamento asfáltico), que não constam do objeto da emenda. O valor do documento (130.329,00) é inferior ao valor repassado (300.000,00), o que sugere execução parcial ou outras fontes de financiamento, mas não há informação suficiente no texto para confirmar. O documento não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que todo o recurso da emenda foi aplicado a este objeto.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1296186,25,76900&cs=1KZ3IUkLxtKawWTYZMWSBOP9pxLg

[tce_contrato] 2026-02-24 - R$ 262.370,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de: - Capeamento Asfáltico da Rua Abílio Alziro Brocker; - Capeamento Asfáltico da Rua Emílio Pletsch; - Pavimentação da Rua Plínio Frederico Stein.

Análise: Há indício de relação parcial: o documento cita 'Pavimentação da Rua Plínio Frederico Stein', que se assemelha ao objeto declarado 'Pavimentação Rua Plinio Stein'. Porém, o contrato abrange outras duas obras (capeamento asfáltico de outras ruas) não previstas no objeto da emenda, não há como separar do valor total o montante referente apenas à Rua Plínio Stein, e o valor do contrato (R$ 262.370,00) é diferente do valor repassado (R$ 300.000,00). Além disso, o documento não identifica o CNPJ do fornecedor. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular de forma conclusiva o recurso da emenda a este contrato; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1296187,25,76900&cs=1um9J91_XWHYS2ATRXF0T6enrqGE

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73382/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73382/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73382/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440400004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.